SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC Nº 2/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS torna público o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Regime Diferenciado de Contratação Nº 002/2020, publicado no D.O.U. do dia 26/08/2020, declarando vencedora a empresa COST PLANEJAMENTO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, CNPJ 18.847.614/0001-79, pelo valor global de R$ 6.799.000,00. Objeto: Obra de construção da Unidade de Laboratórios de Ensino e Graduação - ULEG/FM, localizada no Setor Sul do campus Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF.

TATIANE CARDOSO DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 47/2020

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico n° 47/2020,declarando vencedora a empresa: SUPERNOVA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA para o item 1. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 09/10/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 53/2020

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico n° 53/2020,declarando vencedoras as empresas: MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA para o item 1; ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, para o item 2; RS2 PUBLICIDADE LTDA para o item 3; DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, para o item 4; ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS para o item 6; PILOMIX COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI para o item 7; L.P. DE BORBA & CIA LTDA para o item 8 e TIE TAPETES EIRELI para o item 9. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 09/10/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2020

Empresas vencedoras do certame: 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA, vencedora dos ITENS 16, 19, 21, no valor R$ 7.806.00; 08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI, vencvencedora dos ITENS 01 E 09 perfazendo o valor R$ 16.500,00; 08.945.027/0001-69 - PEDRO G.FERNFERNANDES, vencedora dos ITENS 17, 20, 22, 23, perfazendo o valor total do certame em R$ R$ 5.300,00; 09.450.715/0001-10 - DILCREIA MARTINS FFAGUNDES DO NASCIMENTO, vencedora dos ITENS 03 e 18 no valor total de 7.893,58; 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, vencedora dosITENS 15, no valor total de R$ 320,00;23.025.0061/0001-09 - LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQIPAMENTOS LTDA., vencedora do ITEM 06, no valortotale de R$ 4.366,24; 24.583.804/0001-29 - PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, vencedora dos ITENS, 07 E 10 no valor total de 9.499,50; 31.472.148/0001-52 - VC COMERCIO EIRELI vencedora dos ITENS 11 E 14 no valor total de 2.205,83;33.260.627/0001-30 - TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, vencedora do ITEM05, no valor total de 9.452,00; 33.456.016/0001-62, RAUL MUELLER SCHRAMM, vencedora dos Itens 08 E 12, no valor total de 14.649,52, perfazendo o valor total do certame em R$ 77.649,52.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/10/2020) 154044-15261-2020NE800066

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2020

0o.886.392/0001-38 - COLD CENTER BALCOES BALANCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, vencedora dos ITENS 31 e 32 no valor total de R$ 11.546,00; 03.379.983/0001-07 - REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA, vencedora do ITEM 24 no valor total de R$ 99.522,00; 18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora dos ITENS 18 E 35, no valor total de R$ 25.840,32; 21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora dos ITENS 22 no valor total de 6.132,00; 24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI, vencedora dos ITENS 03, 21 no valor total de 11.527,87; 28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, vencedora do Item 16, no valor totalde 997,20, 30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, vencedora do ITEM 38, perfazendo o valor total em 5.829,90; 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, vencedora do ITEM 28, no valor total de R$ 16.077,72; 34.046.586/0001-47 - DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, vencedora dos ITENS 04, 05, 06, 08, 13, 15, no valor total de 86.591,44; 36.073.412/0001-07 - EGIDE COMERCIO IMP. EXP.LTDA., vencedora dos ITENS 01 e 02, no valor total de 13.618,00; 79.984.357/0001-01 - ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTvencedora dos itens 19, 20 no valor total de 13.037.78, perfazendo o valor total do certame emR$ 290.630,41.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/10/2020) 154044-15261-2020NE800066

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2020

Empresa vencedora do certame: CNPJ: 006.234.024/0001-91, DIGICÓPIAS EIRELI, vencedora do LOTE UNICO, perfazendo o valor total do certame em R$ 125.269,10.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
PRegoeiro

(SIDEC - 09/10/2020) 154044-15261-2020NE800066

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 154044

Nº Processo: . Empresa vencedora do certame: CNPJ 10.935.865/0001-01, V. S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO, IMP. E EXP. vencedora do ITEM UNICO, no valor total de R$ 267.449,11.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Presidente Substituto

(SIDEC - 09/10/2020) 154044-15261-2020NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Internacional nº 09/2020, Processo UFGD nº 23005.014443/2019-51, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (Portugal). Objeto: Estabelecer cooperação acadêmica, científica e cultural através da promoção de atividades conjuntas e de intercâmbio. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 06/07/2020. Signatários: Mirlene Ferreira Macedo Damázio - Reitora Pro Tempore da UFGD e António Sousa Ribeiro - Diretor do CES-Coimbra.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Internacional nº 10/2020, Processo UFGD nº 23005.014568/2019-81, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e o Instituto de Ensino Superior e Pesquisa em Alimentos, Saúde Animal, Ciências Agrárias e Ambientais - VETAGRO SUP (França). Objeto: Estabelecer cooperação mútua em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 28/09/2020. Signatários: Mirlene Ferreira Macedo Damázio - Reitora Pro Tempore da UFGD e Emmanuelle Soubeyran - Diretora Geral do VETAGRO SUP.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 154502

Nº Processo: 23005015006201955. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis. Total de Itens Licitados: 212. Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-00014-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores licitantes, queiram por gentileza fazer cotação de acordo com as exigências e especificações do Edital e seus anexos..

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro Ufgd

(SIASGnet - 08/10/2020) 154502-26350-2020NE800001

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 11, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria RTR/UFGD n.º 722/2016, torna público o edital de abertura para inscrições no processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde (PSRAPS-2021/UFGD), com vagas nos Programas de Residências "Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil", "Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica" e "Multiprofissional em Saúde" oferecidos pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido pela legislação vigente e pelas seguintes normas procedimentais.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente PSRAPS-2021/UFGD será planejado, executado e coordenado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandantes a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário - GEP/HU da UFGD.

1.2.O PSRAPS-2021/UFGD destina-se a graduados e formandos para ingresso em 1º de março de 2021, nas áreas/subáreas descritas no quadro a seguir.

QUADRO 1 - Formação Necessária para Residência em Área Profissional da Saúde (PSRAPS-2021/UFGD)

Programa de Residência	Áreas de Concentração	Formação Necessária
Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil	Saúde Materno-Infantil	Graduados/Formandos em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia
Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	Enfermagem Obstétrica	Graduados/Formandos em Enfermagem
Multiprofissional em Saúde	Atenção Cardiovascular	Graduados/Formandos em Enfermagem, Nutrição e Psicologia
	Atenção à Saúde Indígena	Graduados/Formandos em Enfermagem, Nutrição e Psicologia

1.3.Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do HU/UFGD são Programas de Educação em Serviço com objetivo de capacitação profissional.

1.4.Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde são normatizados pela seguinte legislação: Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005. Portarias Interministeriais MEC/MS: n.º 2.117, de 03 de novembro de 2005; n.º 1.077, de 12 de novembro de 2009; n.º 1.320, de 11 de novembro de 2010; n.º 1.224, de 03 de outubro de 2012; n.º 34, de 09 de abril de 2014; n.º 16, de 22 de dezembro de 2014. Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS): n.º 4, de 15 de dezembro de 2011; n.º 2, de 13 de abril de 2012; n.º 3, de 16 de abril de 2012; Resolução n.º 5, de 7 de novembro de 2014; n.º 7, de 13 de novembro de 2014, e retificação publicada no DOU n.º 245, de 18 de dezembro de 2014; Resolução n.º 1 de 27 de dezembro de 2017.

1.5.Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde são oferecidos na modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com duração de 24 meses e carga horária semanal de 60 horas (com plantões aos finais de semana e feriados), cumprida em regime de tempo integral nos períodos matutino, vespertino e noturno e com dedicação exclusiva.

1.5.1.As atividades práticas das RAPS serão desenvolvidas no Hospital Universitário da UFGD e nos serviços parceiros da Rede de Atenção à Saúde, para os quais, o deslocamento é de responsabilidade exclusiva do residente.

1.6.É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

1.7.É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

1.8.Este Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diplomas de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia - conforme o respectivo programa de residência - devidamente expedidos e registrados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, à exceção de candidato acadêmico do último ano de curso superior que obtiver o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula e de candidato portador de diploma obtido em instituições estrangeiras de ensino superior.

aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10.Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2021, com ingresso até o limite de vagas previstas neste Edital.

1.11.Para maior segurança do candidato, as informações sobre o PSRAPS-2021/UFGD deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção pelo e-mail cs.residencias@ufgd.edu.br. Para informações sobre a fase de matrículas, o candidato deverá contatar a Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) pelo telefone (67) 3410-3284 ou pelo e-mail residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br.

1.12.A página oficial deste processo é https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/residencia-profissional-em-area-da-saude-psraps/psraps-2021

1.13. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2.DO CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO			
Atividade	Data	Local	Horário
Período de Inscrições e Solicitação de Atendimento Diferenciado.	De 26 de outubro a 04 de dezembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	Das 13h do primeiro dia até às 17h do último dia.
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	26 de outubro a 06 de novembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	Das 13h do primeiro dia até às 17h do último dia.
Envio da documentação de Isenção.	Até 06 de novembro de 2020	Conforme orientações do Formulário de solicitação	De 7h às 19h em dias úteis.
Resultado das solicitações de Isenção.	11 de novembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Período de recurso ao resultado das solicitações de Isenção.	12 e 13 de novembro de 2020	Enviar conforme estabelecido em edital específico.	
Resposta aos recursos do resultado das solicitações de Isenção e Homologação das solicitações de isenção	18 de novembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Realização de pagamento das solicitações de Isenção INDEFERIDAS.	De 19 de novembro a 04 de dezembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	Das 13h do primeiro dia até as 17h do último dia.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	04 de dezembro de 2020	Em qualquer agência bancária	Expediente bancário
Divulgação das inscrições indeferidas e Solicitação de Atendimento Diferenciado.	09 de dezembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Recurso das inscrições indeferidas e Solicitação de Atendimento Diferenciado.	10 e 11 de dezembro de 2020	Enviar conforme estabelecido em edital específico.	
Respostas aos recursos das inscrições indeferidas e Solicitação de Atendimento Diferenciado.	16 de dezembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Homologação das inscrições e Solicitação de Atendimento Diferenciado.	16 de dezembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
FASE DE PROVA OBJETIVA			
Atividade	Data	Local	Horário
Convocação para realização da prova.	18 de dezembro de 2020	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Realização da Prova.	10 de janeiro de 2021	Locais indicados na Área Restrita	De 8h às 12h.
Divulgação do gabarito preliminar.	11 de janeiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 15h.
Recurso ao gabarito preliminar.	12 e 13 de janeiro de 2021	Enviar conforme estabelecido em edital específico.	
Divulgação do gabarito definitivo.	21 de janeiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Divulgação da pontuação dos candidatos	21 de janeiro de 2021	Pela Internet, na Área Restrita	A partir das 17h.
FASE DE PROVA DE TÍTULOS			
Atividade	Data	Local	Horário
Cadastramento dos títulos	De 11 a 21 de janeiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	Das 13h do primeiro dia até as 17h do último dia.
Análise e avaliação dos títulos.	De 21 a 25 de janeiro de 2021	Conforme determinações próprias da CCS.	
Resultado da avaliação dos títulos	27 de janeiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Recurso ao resultado da pontuação dos títulos	28 e 29 de janeiro de 2021	Enviar conforme estabelecido em edital específico.	
Resultado dos recursos ao resultado da pontuação dos títulos	02 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Homologação do resultado da pontuação dos títulos	02 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
PROCESSAMENTO DO RESULTADO FINAL			
Atividade	Data	Local	Horário
Divulgação do Resultado Preliminar.	03 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Recurso ao Resultado Preliminar.	04 e 05 de fevereiro de 2021	Enviar conforme estabelecido em edital específico.	
Resultado dos recursos ao Resultado Preliminar.	08 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Homologação do Resultado Final	08 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
FASE DE MATRÍCULAS			
Atividade	Data	Local	Horário
PRIMEIRA CHAMADA			
Convocação para matrícula em PRIMEIRA CHAMADA.	08 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Efetivação da matrícula em Primeira Chamada.	09 e 10 de fevereiro de 2021	Secretaria da COREMU (Sala da Biblioteca HU/UFGD/EBSERH).	Das 8h às 11h e das 13h às 17h do primeiro dia E das 8h às 11h e das 13h às 15h do último dia.
Desistência de vaga Formulário de Declaração disponível na Página do Processo Seletivo.	09 e 10 de fevereiro de 2021	Enviar declaração assinada para residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br aos cuidados da Secretaria da COREMU.	
SEGUNDA CHAMADA			
Convocação para matrícula em SEGUNDA CHAMADA.	11 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Efetivação da matrícula em Segunda Chamada.	12 e 18 de fevereiro de 2021	Secretaria da COREMU (Sala da Biblioteca HU/UFGD/EBSERH).	Das 8h às 11h e das 13h às 17h do primeiro dia E das 8h às 11h e das 13h às 15h do último dia.
Desistência de vaga Formulário de Declaração disponível na Página do Processo Seletivo.	12 e 18 de fevereiro de 2021	Enviar declaração assinada para residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br aos cuidados da Secretaria da COREME.	
TERCEIRA CHAMADA			
Convocação para matrícula em TERCEIRA CHAMADA.	19 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	A partir das 17h.
Efetivação da matrícula em Terceira Chamada.	22 e 23 de fevereiro de 2021	Secretaria da COREMU (Sala da Biblioteca HU/UFGD/EBSERH).	Das 8h às 11h e das 13h às 17h do primeiro dia E das 8h às 11h e das 13h às 15h do último dia.
Desistência de vaga Formulário de Declaração disponível na Página do Processo Seletivo.	22 e 23 de fevereiro de 2021	Enviar declaração assinada para residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br aos cuidados da Secretaria da COREMU.	
Convocação para Matrículas Caso haja vagas remanescentes da 1ª, 2ª e 3ª Chamadas.	A partir de 24 de fevereiro de 2021	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo.	
INÍCIO DO PROGRAMA.	01 de março de 2021	HU/UFGD.	Informação na Secretaria do Programa.

3.DAS VAGAS

3.1.São oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para o PSRAPS-2021/UFGD, distribuídas da seguinte forma.

QUADRO 2 - ÁREAS E VAGAS

Programa de Residência	Áreas de Concentração	Formação	26 Vagas
Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil	Materno-Infantil	Enfermagem	2
		Fisioterapia	2
		Nutrição	2
		Psicologia	2
Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	6
Multiprofissional em Saúde	Atenção Cardiovascular	Enfermagem	2
		Nutrição	2
		Psicologia	2
	Atenção à Saúde Indígena	Enfermagem	2
		Nutrição	2
		Psicologia	2

4.DOS VALORES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e em nenhuma hipótese será devolvida.

4.2. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de requerimento, disponível na página do processo seletivo, assinar e enviá-lo para o e-mail cs.residencias@ufgd.edu.br, junto com os documentos comprobatórios de uma das condições descritas no item 4.2.1,nos prazos estabelecidos no cronograma.

4.2.1 Terá direito à isenção o candidato que comprovar uma das seguintes condições:

a) valor da taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) valor da taxa de inscrição superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e este possuir até dois dependentes;

c) valor da taxa superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e este tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

e) o candidato possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

4.2.2.Além de documento comprobatório de uma das situações constantes do subitem 4.2.1, o candidato deve enviar também, cópias da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3.A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no cronograma deste Edital na página do PSRAPS-2021/UFGD.

4.4.Os candidatos cuja solicitação não for deferida terão apenas os prazos previstos neste Edital para pagamento da taxa de inscrição.

5.DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1.Ao candidato com deficiência - auditiva, física, mental e/ou visual - é assegurado o direito a condições especiais para realização das provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

5.1.1. O atendimento diferenciado consiste em disponibilizar: fiscal ledor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

5.2.Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1989, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1989, seção 1, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado na seção 1, do Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004.

5.4.O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições, preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na página do processo seletivo, assinar e enviá-lo para o e-mail cs.residencias@ufgd.edu.br, junto com o laudo médico, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência.

5.4.1.O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses, por especialista na área da deficiência, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome do candidato e o número do documento de identificação;

b) constar o nome e a assinatura do médico responsável pelo laudo e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

5.5.O laudo médico valerá somente para este certame.

5.6.A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar as condições para tanto, via Requerimento de Atendimento Diferenciado, no período de inscrições.

5.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.

5.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Coordenador do Local de Aplicação, mediante apresentação do atestado médico comprobatório de sua condição.

6.DA INSCRIÇÃO

6.1.A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/residencia-profissional-em-area-da-saude-psraps/psraps-2021, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade sobre aquela, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

6.2.Ao se inscrever, o candidato declarará:

a)sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, satisfará as condições exigidas para cursar os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do HU-UFGD;

b)ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (60 horas semanais) aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do HU-UFGD;

c)não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado na forma da lei.

6.3.Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.4.O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/residencia-profissional-em-area-da-saude-psraps/psraps-2021;

b) ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições aqui descritas;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição; ou solicitar isenção da taxa; e

f) recolher a taxa de inscrição, caso não seja contemplado com a isenção.

6.5.O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6.Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotado, como critério de desempate, a data de nascimento 1º/01/2001.

6.7.O Edital com as inscrições indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no cronograma deste Edital.

a)É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, que será divulgado na data estabelecida no cronograma constante deste Edital, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

6.8.A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

6.9.Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área Profissional do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de Área após o término da efetivação da inscrição, que ocorre após confirmação do pagamento.

7.DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU-COBRANÇA)

7.1.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio da GRU-COBRANÇA gerada exclusivamente na sua Área Restrita. A GRU-COBRANÇA deve ser quitada nos prazos estabelecidos no cronograma, em qualquer agência bancária, nos horários de funcionamento das agências.

7.1.1. O candidato deverá ficar atento à data de vencimento da GRU-COBRANÇA, antes de efetuar o pagamento. Caso o boleto esteja vencido, deverá gerar outro com novo vencimento acessando a Área Restrita.

7.2.Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta-Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

7.3.O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado em horário compatível com as condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

7.4.A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária, o que ocorrerá em 3 a 4 dias úteis, podendo ser conferido pelo candidato, na Área Restrita, se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida

7.5.É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

8.DA PROVA OBJETIVA

8.1.A Prova Objetiva de cada área será composta por 40 (quarenta) questões, com alternativas de múltipla escolha, estruturada da seguinte maneira.

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

Data	Início	Término	Áreas	Nº de Questões
10/01/2021 (domingo)	8h	12h	Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	05
			Conhecimentos Específicos	35
TOTAL DE QUESTÕES				40

a)As informações relativas aos conteúdos e às referências sugeridas estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

8.2.A Prova Objetiva será realizada somente na cidade de Dourados/MS.

8.3.A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.4.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação de prova, na sua área restrita e por meio dos editais publicados na página do PSRAPS-2021/UFGD, conforme cronograma deste Edital.

8.5.Os candidatos que tiverem dúvidas quanto ao local, à data e aos horários para aplicação das provas, deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção.

8.6.No dia de realização das provas, os portões serão fechados no horário definido no Cronograma, devendo o candidato comparecer com 45 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul escura e máscara de proteção respiratória.

8.7.No horário reservado às provas, também está incluído o tempo destinado à marcação das respostas no Cartão-Resposta.

8.8.A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.9.O candidato que não apresentar documento de identificação original com foto deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição e será submetido à identificação especial, caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado. Também será submetido à identificação especial, o candidato cujo documento de identificação com foto apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

a)Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b)Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados nem aqueles em que conste as expressões: "não alfabetizado" ou "infantil".

8.10. O candidato deverá se apresentar ao local de prova usando máscara de proteção respiratória descartável ou caseira feita de tecido, permanecendo de máscara até sua saída do local da prova.

8.10.1. Não será permitida a entrada no prédio de aplicação de prova, de candidatos que não estiverem usando máscara de proteção respiratória.

8.11.Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção respiratória, através dos elásticos ou atilhos, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo fiscal. Após a identificação, o candidato deverá recolocar a máscara de proteção respiratória.

8.12.No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou itens de chapelaria.

8.13.A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.14.Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de arma.

8.15.O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, podendo levar o Caderno de Prova.

8.16.Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

9.DO CARTÃO-RESPOSTA

9.1.O candidato deverá preencher o Cartão-Resposta com caneta de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente.

9.2.Não haverá substituição do Cartão-Resposta devido a erro de preenchimento, ficando proibida a utilização de qualquer corretivo.

9.3.A avaliação do candidato será feita, na fase da Prova Objetiva, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de avaliação. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

9.4.O candidato deverá preencher completamente o alvéolo do Cartão-Resposta, correspondente a cada questão. Não será computada questão assinalada com emenda, rasura, não respondida ou contendo mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta. Deverá atentar-se, ainda, para o registro adequado e em campo próprio da assinatura.

9.5.O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.

10.DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

10.1.O gabarito preliminar da Prova Objetiva e os procedimentos para interposição de requerimento, em grau de recurso, serão divulgados em editais próprios no prazo determinado no cronograma deste Edital.

10.2.Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito definitivo da Prova Objetiva, na data prevista no referido cronograma.

10.3.Resultando o(s) recurso(s) em anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ou não ingressado com recurso.

11.DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão pontuados somente os títulos relacionados no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, disponível no ANEXO I deste Edital.

11.2. A prova de títulos terá peso um para o cálculo da nota final.

11.3. A prova de títulos basear-se-á na análise dos documentos disponibilizados pelo candidato, de acordo com o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, disponível em: https://selecao.ufgd.edu.br/residencia/, e pontuado pela banca em formulário online específico, no período definido no cronograma deste Edital.

11.3.1. Para essa prova, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico: https://selecao.ufgd.edu.br/residencia/, utilizando o número do CPF no campo "nome de usuário" e "senha" (a mesma utilizada para acesso à área restrita) e cadastrar, em cada item, seus comprovantes de títulos.

11.4. Os arquivos enviados devem estar em formato PDF, nomeados da seguinte forma: número de inscrição do candidato e o respectivo número do item do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, obedecendo ao seguinte padrão "nºinscrição_nºitem.pdf" (Ex. "2019076000001_08.pdf").

11.5. Serão avaliados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva em número de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

11.6. No primeiro acesso, o candidato deverá alterar a senha predefinida, por outra de sua escolha.

11.7. Serão consideradas somente as atividades e a produção referentes aos últimos cinco anos (2016-2021).

11.8. Caberá ao avaliador verificar a pontuação anotada pelo candidato e efetuar a pontuação oficial da Prova de Títulos de cada candidato em cada área e item.

11.9. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos, ou seja, zerar a somatória do QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS, será atribuída nota zero, nesta etapa, para cálculo da nota final.

11.10. Para comprovação de cursos de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados e expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

11.11. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

11.12. Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas, não serão aceitos como congêneres aos títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento.

11.13. Os comprovantes de coordenação/participação/apresentações em palestras, simpósios, seminários, congressos, projetos de extensão, programas de iniciação científica, programas de educação tutorial, programas de monitoria, etc., somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficialmente reconhecida e indicarem a carga horária e número de registro.

11.14. Para comprovar a publicação de artigo em revistas científicas nacionais ou internacionais, anexar:

a)cópia da capa da publicação;

b)cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;

c)cópia do artigo feita a partir do livro ou periódico no qual foi editado;

d)comprovação do Qualis da Publicação, retirado do site da CAPES.

12.DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1.Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a)deixar de realizar a Prova Objetiva;

b)obtiver nota zero na Prova Objetiva;

c) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou no Cartão-Resposta;

d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando outros atos que contrariem as normas do presente Edital;

e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

f) não entregar o Cartão-Resposta ao retirar-se da sala de prova;

g) não for classificado dentro do limite de vagas estabelecido para a Prova de Títulos;

h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.2.A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo de seleção:

NPO=10:100 XNA

Nota Final=(NPOX9)+(NPT)/10

Em que:
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos
NA = Número de Acertos

12.3.Caso haja candidatos empatados na mesma classificação, os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

a) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior nota na Prova de Títulos.

c) renda familiar inferior a dez (10) salários-mínimos, ou o de menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 2015, que incluiu o §2º na Lei nº 9.394, de 20/12/1996).

12.4.No prazo previsto no cronograma deste Edital, a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD divulgará a lista dos aprovados no processo seletivo, que posteriormente será homologada e publicada no Diário Oficial da União.

13. DOS RECURSOS

13.1.Serão aceitos recursos quanto ao:

a) resultado das solicitações de isenção;

b) resultado das solicitações de inscrição;

c) gabarito preliminar da Prova Objetiva;

d) resultado da Prova de Títulos; e,

e) resultado final preliminar.

13.2.Os prazos para interposição dos recursos constam do Cronograma deste Edital, sendo que os procedimentos serão definidos oportunamente em editais específicos.

13.3Os recursos deverão ser apresentados de forma direta e fundamentada, redigidos em formulário próprio disponível na página do certame.

13.4.Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este processo seletivo que vierem a ser publicados.

13.5.Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

14.1.A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, em primeira chamada, será publicada na página do Processo Seletivo, na data definida no cronograma deste Edital.

14.2.Serão convocados para matrícula quantos candidatos classificados forem necessários para o preenchimento das vagas existentes.

14.3.A matrícula será realizada no período previsto no cronograma deste Edital, junto à Sala da Biblioteca do HU/UFGD/EBSERH, localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, Altos do Indaiá, Dourados/MS, CEP 79823-501, nos horários estabelecidos no Edital de Convocação para Matrícula, mediante apresentação da documentação exigida e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica a automática perda da vaga.

14.3.1. Dúvidas e informações adicionais sobre as matrículas poderão ser sanadas e obtidas pelo correio eletrônico residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br.

14.4.A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Profissional em Área da Saúde, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional competente de Mato Grosso do Sul e da documentação solicitada.

14.5. Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do HU/UFGD/EBSERH:

a)fotografia recente 3x 4 cm (2019 ou 2020) - 02 (duas);

b)cédula de identidade - 4 (quatro) cópias;

c)CPF (atualizado junto à Receita Federal) - 4 (quatro) cópias;

d)diploma de graduação - 4 (quatro) cópias;

e)carteira ou declaração contendo número do Conselho Regional competente de MS - 4 (quatro) cópias;

f) título de eleitor - 4 (quatro) cópias;

g)Cartão de Vacina atualizado - 2 (duas) cópias; e

h) Teste de Tipo Sanguíneo - 2 (duas) cópias.

14.5.1.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DE BOLSA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, solicitados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD (cópia e original para autenticação por servidor):

a) documento de identificação com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro;

b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro;

c) certidão de Nascimento ou Casamento (ou de Naturalização);

d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro.

f) cartão do PIS/PASEP (levar o mais antigo);

g) número de conta bancária na modalidade conta-salário - cartão ou outro comprovante em que conste os números da conta e da agência bancária, no nome do candidato-residente - em uma das instituições bancárias conveniadas, preferencialmente, no Banco do Brasil ou Banco Caixa Econômica Federal;

h) comprovante de endereço atual;

i) registro no conselho competente, acompanhado da Certidão de Regularidade, junto ao órgão de classe, que comprove à inexistência de débitos ou de condenações relativas ao exercício profissional;

j) diploma na área exigida no edital; (na falta do diploma, deve ser entregue os seguintes documentos: Histórico Escolar + Declaração de Tramitação de Diploma + Termo de Compromisso de entrega de Diploma). Observação: Diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil;

k) título de eleitor;

l) certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br;

m) comprovante de Plena Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal, disponível para impressão no seguinte endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao /CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

n) Fotografia 3x4 cm ou 5x7 cm - 01 (uma) recente - (Observação: colar no Formulário para Cadastro SIAPE).

o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido em território nacional por Médico do Trabalho, em que esteja atestada aptidão para exercer a função de residente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data de emissão. As despesas correrão por conta do convocado.

14.5.1.2. Formulários e Declarações a serem preenchidos e entregues juntos com os demais documentos (modelo próprio da UFGD, disponibilizado no momento da entrega de documentação):

a) Formulário para Cadastro SIAPE;

b) Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Observação: A Residência se dá sob regime de dedicação exclusiva, não podendo ter acúmulo de cargo ou funções, conforme previsto no edital de abertura da seleção.

14.6. Para os candidatos graduados no exterior: três cópias e o original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, deverá apresentar, ainda, três cópias e o original do visto de permanência, do exame de suficiência em língua portuguesa comprovada por instituição oficial e uma cópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida.

14.7. No caso de impedimento do candidato, o cadastro para recebimento da bolsa do Programa de Residência poderá ser feito por procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador.

14.8. Em hipótese alguma será aceita matrícula em que falte qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

14.9. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas Regimento Geral das Residências do HU/UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

14.10. A inscrição e a aprovação neste processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

14.11. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso individual, no qual constará que não recebe nenhuma remuneração proveniente de vínculo empregatício e não o terá no período de vigência da residência, e que está ciente da dedicação exclusiva exigida pelo programa e da realização de atividades aos finais de semana e feriados pelo período de dois anos.

14.12. Na eventualidade de vínculo empregatício do futuro participante do Programa de Residência, quer com instituição pública quer com instituição privada, ele deverá apresentar um atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do programa de residência como bolsista.

14.13. O candidato convocado que não pretender ou estiver impedido de realizar a matrícula, deverá preencher a declaração (Anexo III), assiná-la e enviar uma cópia digitalizada para o e-mail residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br.

14.14. Na ocorrência de desistência ou de impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação, nos prazos e moldes estabelecidos no cronograma.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos editais e atos referentes ao processo seletivo, inclusive no endereço eletrônico https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/residencia-profissional-em-area-da-saude-psraps/psraps-2021.

15.2.Os candidatos que ingressarem nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde farão jus a uma bolsa no valor bruto de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

15.3.Todas as bolsas serão pagas pelo Ministério da Saúde, via Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica, por meio de conta-salário nos bancos: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o recebimento da bolsa, o residente deverá ter, obrigatoriamente, número de NIT ou PIS/PASEP.

15.4.Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da COREMU (Sala da Biblioteca HU/UFGD/EBSERH). do Hospital Universitário da UFGD, localizada na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, Bairro Altos do Indaiá, 79823-501, Dourados/MS; pelo telefone (67) 3410-3284 ou pelo e-mail residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br.

15.5.A Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, imagens de candidatos obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização dos mesmos.

15.6.À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.

15.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário (HU) e, em última instância, a Reitoria.

NELSON TSUJI JUNIOR
Coordenador do Centro de Seleção

ANEXO I - Quadro de Atribuição de Pontos DOS TÍTULOS

Serão consideradas somente atividades e produção referentes ao período de 01 janeiro de 2016 à 21 janeiro de 2021

Período Postagem: 11/01 a 21/01/2021

Período de Análise: 21/01 a 25/01/2021

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação Máxima	Nº de Certificados a Serem Anexados e Avaliados
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde Stricto sensu.	1,5	1,5	01
2	Curso de pós-graduação na área da Saúde Lato sensu.	1,0	1,0	01
3	Participação em congressos, jornadas, cursos ou outros eventos científicos, na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas e certificados devidamente registrados pela instituição promotora (escanear também o verso do certificado se o número de registro constar deste).	0,1 por participação	0,5	05
4	Participação em projetos de extensão universitária com carga horária mínima de 40 horas (no certificado deve constar o termo "Projeto de Extensão").	0,25 por projeto	1,0	04
5	Participação em cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 40 horas e certificados devidamente registrados pela instituição promotora (escanear o verso do certificado também se o número de registro constar deste).	0,25 por curso	1,0	04
6	Participação em programas de iniciação científica, com ou sem bolsa, com carga horária mínima de 80 horas comprovado por certificado da instituição promotora.	0,5 por ano	1,0	02
7	Participação em programas de monitoria (não valem certificados de estágios).	0,25 por semestre letivo	0,5	02
8	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), com carga horária mínima de 40 horas.	0,25 por ano	0,5	02
9	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais.	1,0 por artigo	2,0	02
10	Trabalhos científicos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos (não valem certificados apenas como participantes, tem de ser de apresentação).	0,2 por trabalho	1,0	05
Total			10	28

Observações:

[1] Caso o candidato anexe mais que o quantitativo de certificados permitido, só será avaliada a quantidade indicada no quadro, sendo a lógica de avaliação a partir do primeiro anexado até atingir o número proposto. Por exemplo: No Item 3, os cinco primeiros.

[2] O candidato deve, obrigatoriamente, escanear o verso dos certificados onde consta o número de registro, excetuando quando tal numeração constar da frente.

ANEXO II - CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA OBJETIVA

1. CONHECIMENTOS SOBRE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Programa:
Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes.
Organização, Direção e Gestão no SUS.
O SUS e o Desafio da Participação da Comunidade.
Política Nacional de Atenção Básica.

Política Nacional de Promoção da Saúde.
Redes de Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.
Educação interprofissional e prática colaborativa na formação em saúde.
Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
Definição e Organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Referências:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 196 a 200). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
BRASIL. Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/vigisus/MTI_politicaSauInd.pdf Brasil.
BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. LEI No 9.836, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999. Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.
Brasil; Ministério da Saúde; Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014: Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Brasília, DOU, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html
Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p. : il. - (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4).
BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. - 3. ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf.
Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: DOU, 2015. Disponível em bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html
Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília: DOU, 2011. Disponível em bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html
BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017: Política Nacional de Atenção Básica. DOU n.182, seção 1, p. 68-76 BRASIL; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_praticas_integrativas_complementares_2ed.pdf
Brasil. Ministério da Saúde.
Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versões profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/casaps_versao_profissionais_saude_gestores_completa.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia Política Nacional de Atenção Básica - Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_pnab.pdf
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Genebra-Suíça: Diana Hopkins, Editora Freelance, 2010. [Trad. Rede de Profissões de Saúde - Enfermagem & Obstetrícia do Departamento de Recursos Humanos para a Saúde].

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA

2.1 ENFERMAGEM

Programa:
Administração em Enfermagem.
Sistematização da Assistência de Enfermagem.
Prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis.
Epidemiologia e imunização.

Saúde do trabalhador em enfermagem.
Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher: planejamento familiar, pré natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual, câncer de colo uterino e mama.
Assistência Perinatal.
Saúde do Adolescente.
Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco à mulher, à criança e ao adolescente sadios e portadores de patologias diversas.

Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e psiquiátricos.
Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico.
Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar.
Assistência perioperatória de enfermagem.

Legislação e ética em Enfermagem.
Enfermagem em Saúde Mental.
Enfermagem em Oncologia.
Processo de esterilização.
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

Referências:
Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. : il.
Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Brasília: Anvisa, 2016.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 7. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 132 p. : il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed., 1 reimpr. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 48p.il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998. D.O.U. 13/05/98.
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Brasília, Setembro de 2013
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de
Atenção Integral à Saúde do Homem (Princípios e Diretrizes). Brasília, 2008.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 92 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 8. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n° 32. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRUNNER, L. S., SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008
CARVALHO, G.M. Enfermagem do trabalho. São Paulo. EPU, 2006.
CONITEC. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação Cesariana. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
CONITEC. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal. Relatório de recomendação. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 564/2017. Fevereiro de 2007. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=7323&sectionID=37
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
COREN/MS: Legislação Básica para o Exercício Profissional da Enfermagem.
COUTO, R. C., PEDROSA, T. M. G., NOGUEIRA, J.M. Infecção Hospitalar: epidemiologia e controle. Belo Horizonte: MEDSI, 1999.
Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
Diagnóstico de Enfermagem da NANDA-I: Definições e classificação 2018-2020 / NANDA Internacional. Tradução: Regina Machado Garcez; Revisão Técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros. Editora Artmed. 11 ed. Porto Alegre, 2018.
Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para Saúde
- SOBECC - Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. 7 ed. ver. e atual. Barueri, SP: Manole; São Paulo: SOBECC, 2017
GARCIA, T. R. Classificação Internacional Para a Prática de Enfermagem (CIPE). Editora Artmed, 1 ed. 2017.
KURCGANT, P. Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 2005.
MONTENEGRO, C.A.B.; REZENDE, J. Obstetrícia fundamental. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
MORAES, M. V. G. Enfermagem do trabalho
: programas, procedimentos e técnicas. 4 ed. rev. e atual. São Paulo: Iátria, 2012.
PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora.
SBP. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2016.
SBP. Reanimação do recém-nascido ³34 semanas em sala de parto: diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2016.

2.2 FISIOTERAPIA

Programa: Anatomia e Fisiologia necessária para avaliação e técnicas fisioterapêuticas aplicadas às disfunções uroginecológicas e obstétricas. Papel do fisioterapeuta na saúde da mulher.

Avaliação funcional, planejamento e execução contemplando os diferentes níveis de atenção à saúde.Fisioterapia na Atenção à Saúde Materno Infantil. Avaliação e atuação fisioterápica nas modificações orgânicas no período gestacional, de baixo e alto risco, no trabalho de parto, parto e pós-parto.

Avaliação do assoalho pélvico. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento de disfunções uroginecológicas.
Sexualidade. Desenvolvimento Motor Infantil.
Fatores de Riscos para Atraso no Desenvolvimento Motor.

Prematuridade.
Patologias do Aparelho Locomotor e as abordagens fisioterápicas.
Patologias do Aparelho Respiratório e as abordagens fisioterápicas.
Intervenções fisioterápicas no pré e pós-operatório de cirurgia pediátrica.
Código de ética do fisioterapeuta.

Referências:
BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465p, (Cadernos Humaniza SUS, v. 4) Disponível em: http://www.redehumanizasus.net/sites/default/files/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) - (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 5) ISBN 85-334-0885-4 Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual AIDPI neonatal. 3 ed. Brasília, 2012. Disponível em: .
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações estratégicas e Programáticas. Atenção à Coordenadoria do Centro de Seleção Saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. V. 1, 2, 3 e 4. Manual técnico. Brasília, 2011.
BURNS, Y.; MAC DONALD, J. Fisioterapia e crescimento na infância. São Paulo: Manole, 1999.
CASTILHO, L. V.W.; DELLANE, C. D. F. Fisioterapia em Neuropediatria, 2011. Disponível em : www.omnipax.com.br Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia Resolução nº 424, de 08 de Julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013) Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346
COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. Barueri: Manole, 2002
FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética e saúde: questões éticas, deontológicas e legais; autonomia e direitos do paciente; estudos de casos. São Paulo: EPU, 2002. IRWIN, S.; TECKLIN, J. S. Fisioterapia Cardiopulmonar. 2 ed. São Paulo: Manole, 2003. JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M. Fisioterapia Pediátrica Hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2012 LEMOS, A. Fisioterapia Obstétrica Baseada em Evidências. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.
LUNDY-EKMAN, L. Neurociência. Fundamentos para Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. MOURA, E.W. Fisioterapia: aspectos clínicos e práticos da reabilitação. Porto Alegre: Artes médicas, 2005. PACHI, P.R. O pré-termo: morbidade, diagnóstico e tratamento. São Paulo: Roca, 2003. PRADO, C.; VALE, L. A. Fisioterapia Neonatal e Pediátrica, São Paulo: Atheneu, 2012. PRYOR, J.A., WEBBWE, B. A. Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002
RATLIFFE, K. Fisioterapia na clínica pediátrica: guia para equipe de fisioterapeutas. São Paulo: Santos, 2000. SÁ, A. L. de. Ética profissional. 4.ed.São Paulo: Atlas, 2004. SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia. 2 ed. São Paulo: Manole, 2011. SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M.H. Controle motor: teoria e aplicações práticas. 2 ed. São Paulo: Manole, 2003. UMPHRED, D. E. Reabilitação Neurológica. 2 ed. São Paulo: Manole, 2004.

2.3 NUTRIÇÃO

Programa: Avaliação Nutricional. Estrutura, funções, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes. Nutrição clínica: patologia da nutrição e dietoterapia nas diversas enfermidades. Suporte Nutricional. Nutrição materno-infantil.

Alimentação e nutrição do idoso. Epidemiologia dos problemas nutricionais no Brasil. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Segurança alimentar e nutricional.Ética profissional do nutricionista. Saúde, alimentação e nutrição de povos indígenas.

ACCIOLY, E., SAUNDERS, C., LACERDA, E.M.A. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Cultura médica, 2009. Arends, J.; Bachmann, P.; Baracos, V.; Barthelemy, N.; Bertz, H.; Bozzetti, F.; et al. ESPEN guidelines on nutrition in cancer patients. Clin Nutr., v. 36, ed. 1, p. 11-48, 2017. DOI: 10.1016/j.clnu.2016.07.015 Arends, J.; Baracos, V.; Bertz, H.; Bozzetti, F.; Calder, P.C.; Deutz, N.E.P.; et al. ESPEN expert group recommendations for action against cancer related malnutrition. Clin Nutr., v. 36, ed. 5, p. 1187-96, 2017. DOI: 10.1016/j.clnu.2017.06.017

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA DIRETRIZES BRASILEIRAS DE OBESIDADE 2016/ ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. 4.ed. - São Paulo, SP. BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN 2016-2019. Brasília, DF: MDSA, CAISAN, 2017. 73 p.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tekoha: direitos dos Povos Guarani e Kaiowá: visita do CONSEA ao Mato Grosso do Sul. - Brasília: Presidência da República, 2017. 126 p.: il. ISBN 978-85-85142-72-8 BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de Agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2010; 26 ago.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36 BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. atualizada [versão eletrônica] Brasília: Ministério da Saúde, 2019.Disponível em: https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTQ0NQ==

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTQ0Ng== BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTMwNg==

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab14 BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Brasil. 10 passos da alimentação saudável para idosos durante a pandemia. 2020. Disponível em: <https://saudebrasil.saude.gov.br/eu-quero-me-alimentar-melhor/10-passos-da-alimentacao-saudavel-para-idosos-durante-a-pandemia>.

BRASIL. Ministeìrio da Sauìde. Secretaria de Atenc–aÞo aÌ Sauìde. Departamento de Atenc–aÞo Baìsica. Alimentac–aÞo saudaìvel para a pessoa idosa: um manual para profissionais de sauìde. Brasiìlia: Editora do Ministeìrio da Sauìde, 2009. 36 p. - (Seìrie A. Normas e Manuais Teìcnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Contribuições dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família para a Atenção Nutricional. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Informe situacional sobre os Programas de Alimentação e Nutrição e de Promoção da Saúde na Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Perguntas Frequentes - Amamentação e COVID-19 (MS). Brasília. 2020. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/perguntas-frequentes-amamentacao-e-covid-19-ms/

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Perguntas Frequentes - Amamentação e COVID-19 (MS). Brasília. 2020. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/perguntas-frequentes-amamentacao-e-covid-19-ms/

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnan.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTMwNw== BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23 BRASIL. O Direito Humano à Alimentação Adequada e à Nutrição do povo Guarani e Kaiowá: um enfoque holístico - Resumo Executivo / Thaís Franceschini - Brasília: FIAN Brasil, 2016. 87 p. ISBN: 978-85-92867-00-3

CASTRO, M. G. et al. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1):2-36.Disponível em:https://f9fcfefb-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf COIMBRA Jr. Saúde e povos indígenas no Brasil: reflexões a partir do I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição Indígena. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 30(4):855-859, abr, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de ética e de conduta do nutricionista. Brasília: CFN, 2018 (Resolução CFN No 599, de 25 de fevereiro de 2018). COZZOLINO, S. M. F. Biodisponibilidade de nutrientes. 6. ed. SaÞo Paulo: Manole, 2021. CUPPARI, L. Guia de nutrição clínica no adulto. São Paulo: Unifesp/EPM: Manole, 2014.

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES(2019-2020) / Organização Adriana Costa e Forti et al. - - São Paulo : Editora Clannad, 2019. DUARTE, M. S. L.; REZENDE, F. A. C.; SOUZA, E. C. G. Abordagem nutricional no envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2017. FALUDI, A.A., IZAR, M.C.O., SARAIVA, J.F.K., CHACRA, A.P.M., BIANCO, H.T., AFIUNE NETO, A. et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose - 2017. Arq Bras Cardiol 2017; 109 (2Supl.1):1-76.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). Pré-eclâmpsia nos seus diversos aspectos. -- São Paulo:Série Orientações e Recomendações FEBRASGO. n. 8, 2017. Disponível em: https://www.febrasgo.org.br/media/k2/attachments/12-PRE_ECLAyMPSIA.pdf

Food and Agriculture Organization of the United Nations; International Fund for Agricultural Development; UNICEF; World Food Programme; World Health Organization. The State of Food Security and Nutrition in the World 2019: Safeguarding against economic slowdowns and downturns. Rome: FAO, 2019. Disponível em: http://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf Acesso em 02 de outubro de 2020. GIBNEY, M. J. et al. Introduc–aÞo aÌ nutric–aÞo humana. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

Food and Agriculture Organization of the United Nations; International Fund for Agricultural Development; UNICEF; World Food Programme; World Health Organization. The State of Food Security and Nutrition in the World 2019: Safeguarding against economic slowdowns and downturns. Rome: FAO, 2019. Disponível em: http://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf Acesso em 02 de outubro de 2020. GIBNEY, M. J. et al. Introduc–aÞo aÌ nutric–aÞo humana. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

Food and Agriculture Organization of the United Nations; International Fund for Agricultural Development; UNICEF; World Food Programme; World Health Organization. The State of Food Security and Nutrition in the World 2019: Safeguarding against economic slowdowns and downturns. Rome: FAO, 2019. Disponível em: http://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf Acesso em 02 de outubro de 2020. GIBNEY, M. J. et al. Introduc–aÞo aÌ nutric–aÞo humana. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

Food and Agriculture Organization of the United Nations; International Fund for Agricultural Development; UNICEF; World Food Programme; World Health Organization. The State of Food Security and Nutrition in the World 2019: Safeguarding against economic slowdowns and downturns. Rome: FAO, 2019. Disponível em: http://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf Acesso em 02 de outubro de 2020. GIBNEY, M. J. et al. Introduc–aÞo aÌ nutric–aÞo humana. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GONÇALVES, T. J. M. et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Envelhecimento. BRASPEN J., v. 34, supl. 3, p. 2-58, 2019. Disponível em: https://f9fcfefb-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_13e9ef81b44e4f66be32ec79c4b0fbab.pdf HORIE, L.M.; BARRÉRE, A.P.N.; CASTRO, M.G.; LIVIERA, A.M.B.; CARVALHO, A.M.B.; PEREIRA, A.; et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer. BRASPEN J., São Paulo, v. 34, supl 1, p. 2-32, 2019. Disponível em: http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2019/artigos/jan-fev-mar-2019.pdf IKIZLER, T.A. et al. KDOQI Clinical Practice Guideline for Nutrition in CKD: 2020 Update. American Journal of Kidney Diseases, v. 76, n. 3, p. S1-S107, 2020. Suplemento 1.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018: análise da segurança alimentar no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018: primeiros resultados / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101670.pdf

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Consenso nacional de nutrição oncológica. 2. ed. rev. ampl. atual. - Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.; v.1. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Consenso nacional de nutrição oncológica. 2. ed. rev. ampl. atual. - Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p.; v. 2.

LEITE, M.S.; SANTOS, R.V.; COIMBRA JR, C.E.A.; GUGELMIN, S.A. Alimentação e Nutrição dos Povos Indígenas no Brasil. In: KAC G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D.P. Epidemiologia nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2007. p. 503-18. http://books.scielo.org/id/rrw5w/pdf/kac-9788575413203-32.pdf MALACHIAS, M.V.B.; SOUZA, W.K.S.B., PLAVNIK, F.L., RODRIGUES, C.I.S., BRANDÃO, A.A, NEVES, M.F.T., et al. 7a Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq. Bras. Cardiol. 2016; 107 (Supl.3):1-83.

MAHAN, L. K., ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2013. MEHTA et al. Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Pediatric Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition. Volume 41 Number 5, 2017.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Rastreamento e diagnóstico de diabetes mellitus gestacional no Brasil. Brasília, DF: OPAS, 2016. Disponível em: https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/pdf/diabetes-gestacional-relatorio.pdf PIOVACARI, S.M.F. et al. Equipe multiprofissional de Terapia nutricional- EMTN em prática. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017.

PRÉCOMA, D.B. et al. Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia - 2019. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 113, n. 4, p. 787-891, 2019. ROSA, G. et al. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado - Uma abordagem teórico-prática. São Paulo: Guanabara Koogan, 2012. ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A.P. Avaliação nutricional: novas perspectivas. São Paulo: Roca / Centro Universitário São Camilo, 2015.

ROSSI, L.; POLTRONIERI, F. Tratado de Nutrição e Dietoterapia. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. SILVA, M. L. N.; MARUCCI, M. F. N.; ROEDIGER, M. A. Tratado de nutrição em gerontologia. Barueri, SP: Manole, 2016. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Nota de alerta: O Aleitamento Materno nos Tempos de COVID-19! Nº9, Março de 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22393c-Nota_de_Alerta_sobe_Aleitam_Materno_nos_Tempos_COVID-19

SOLÉ, D. et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018-Parte 1-Etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia, v. 2, n. 1, p. 7-38, 2018. SOLÉ, D. et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018-Parte 2-Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia, v. 2, n. 1, p. 39-82, 2018.

TOLEDO D.T., PIOVACARI S.M.F., HORIE L.M., MATOS L.B.N., CASTRO M.G., CENICCOLA G.D., CORREA F.G., GIACOMASSI I.W.S., BARRERE A.P.N., CAMPOS L.F., VEROTTI C.C.G., MATSUBA C.S.T., GONÇALVES R.C., FALCÃO H., DIB R., LIMA T.E.C., SOUZA I.A.O., GONZALEZ M.C., CORREIA M.I.D. Campanha "Diga não à desnutrição": 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. BRASPEN J. 2018 jan-mar;33(1):88-100.

VEROTTI, C.C.G.; WAITZBERG, D.L. BRASPEN recomenda: indicadores de qualidade em terapia nutricional. BRASPEN J., São Paulo, v. 34, supl 1, p. 33-38, 2019. Disponível em: http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2019/artigos/jan-fev-mar-2019.pdf VITOLO, M. R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2014. WAITZBERG, D.L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. v.1, v.2. São Paulo: Atheneu, 2009.

2.4 PSICOLOGIA

Programa:
Psicologia da Saúde.
Saúde Coletiva.
Psicossomática infantil e adulto.
Ética profissional do psicólogo.

Saúde e doença: perspectivas históricas, antropológicas e determinantes biopsicossociais.
Psicologia de grupo: fundamentos teóricos e técnicos.
Psicologia e ciclo da vida.
Psicologia e Sistema Único de Saúde: Gestão no SUS, Política de Humanização, Saúde dos povos indígenas, Reforma psiquiátrica e Atenção Psicossocial, Atenção Básica e Apoio Matricial.

Referências:

ANGERAMI- CAMON, Valdemar Augusto (org). Psicologia Hospitalar: teoria e prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto. (ORG). Psicologia da Saúde: um novo significado para a prática clínica. 2.ed.rev.e ampl. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 28p. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF_Carta_Usuarios_Saude_site.pdf
BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. Physis (UERJ. Impresso), v. 17, p. 77-93, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Brasília, 2005.

LIMA, Nísia T.; SANTANA, José Paranaguá de (Org.) ; PAIVA, C. H. A. (Org.) . Saúde Coletiva: a Abrasco em 35 anos de história. 1. ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2015. v. 1. 324p. Disponível em: https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2018/11/Abrasco_35a.pdf
LUCCIA, Danna. FREITAS, Camila Coás Sabino de. RIBEIRO, Daniela Lara Di. SACCANI, Ligia Pereira. BRAGA, Michelle Bittencourt. VALE, Sissa Helena Alves. BOLDARINE, Soraia. MONTANHER, Verônica de Freitas. MORETTO, Maria Lívia Tourinho. Protagonismo no projeto

terapêutico singular: singularidade e implicação do sujeito no nível terciário em saúde. A PESTE: Revista de Psicanálise e Sociedade e Filosofia, São Paulo, v.7, nº1, p.49-64, jan./jun, 2015. https://revistas.pucsp.br/apeste/article/viewFile/30464/21075
LUZIO, Cristina Amélia; L'ABBATE, Solange. A atenção em Saúde Mental em municípios de pequeno e médio portes: ressonâncias da reforma psiquiátrica. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 105-116, Feb. 2009. Disponível em <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000100016>.

MARINO, Eduardo; PLUCIENNIK, Gabriela Aratangy. Primeiríssima infância da gestação aos três anos: percepções e práticas da sociedade brasileira sobre a fase inicial da vida. São Paulo: Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, 2013. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/primeirissima-infancia-da-gestacao-aos-3-anos/

PEREIRA, Isabel Brasil. Dicionário da educação profissional em saúde / Isabel Brasil Pereira e Júlio Cessar França Lima. 2.ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. Disponível em: http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes.html

ROZEMBERG, Brani; MINAYO, Maria Cecília de Souza. A experiência complexa e os olhares reducionistas. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 115-123, 2001 https://www.scielo.br/pdf/csc/v6n1/7030.pdf

SILVA, Rosane Azevedo Neves; ZAMBENETTI, Gustavo & PICCININI, Carlos Augusto. o trabalho dos agentes comunitários de saúde no cuidado com pessoas que usam drogas: um diálogo com a pnh. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caderno HumanizaSUS - Volume 5 - Saúde Mental - Brasília: Ministério da Saúde, 2015 (p. 183-196). Disponível em: <http://redehumanizasus.net/acervo/cadernos-humanizasus-volume-5-saude-mental/>

SOUZA, Tadeu de Paula & CARVALHO, Sérgio. Reduzindo danos e ampliando a clínica: desafios para a garantia do acesso universal e os confrontos cm a internação compulsória. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações

Programáticas Estratégicas. Caderno HumanizaSUS - Volume 5 - Saúde Mental - Brasília: Ministério da Saúde, 2015 (p. 215-232). Disponível em: <http://redehumanizasus.net/acervo/cadernos-humanizasus-volume-5-saude-mental/>

TEIXEIRA, Carla Costa, GARNELO, Luiza. Saúde Indígena em Perspectiva: explorando suas matrizes históricas e antropológicas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014. Disponível em: http://books.scielo.org/id/4q4z4

TORRE, Eduardo Henrique Guimarães; AMARANTE, Paulo. Protagonismo e subjetividade: a construção coletiva no campo da saúde mental. Ciência & Saúde Coletiva, v. 6, p. 73-85, 2001. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/csc/2001.v6n1/73-85/

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, RG nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PSRAPS-2021/UFGD), Edital Nº 11 /2020, classificado(a) em ____ lugar para o provimento da vaga de Residente na Área de Concentração: _____ Subárea: _____, conforme resultado final homologado em _____/_____/_____; venho, pela presente, DECLARAR, formal e definitivamente, A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao Edital de Convocação nº ____/_____, publicado na página do PSRAPS-2021/UFGD.

_____-____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____

Enviar declaração assinada e digitalizada, nos prazos previstos no cronograma, para residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto n°008/2020. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: CRISTIANY MOREIRA DINIZ. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 09/10/2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2020

Foram vencedores deste certame os seguintes fornecedores: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 06.316.353/0001-81 para os itens 20 e 67 no valor total de R$ 7.650,00; SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL - CNPJ 24.660.664/0001-45 para os itens 62, 63 e 65 no valor total de R$ 16.709,25; e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 62.334.156/0001-66 para os itens 10 e 70 no valor total de R$ 7.350,00.

ALEXANDER MATOS LEITÃO
Pregoeiro HU-UFGD

(SIDEC - 09/10/2020) 150248-26350-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 25/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/10/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TABLETS E ACESSÓRIOS) visando atender a demanda dos setores administrativos da UFMA para uso dos servidores.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR

Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 09/10/2020) 154041-15258-2020NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TPCPS N.º 132/2020 PROCESSO N.º 23115.019208/2020-03. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Angel Eduardo Obispo Vasquez. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TPCPS N.º 134/2020 PROCESSO N.º 23115.019867/2020-58. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Priscila de Oliveira Silva. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 293/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 72/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/09/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar de uso geral, do tipo: INSUMOS PARA NEFROLOGIA COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTE A DO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I. Total de Itens Licitados: 00070 Novo Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 09/10/2020) 155010-26443-2019NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2020

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório n.º 40/2020, ocorrido no dia 24/09/2020, que teve como vencedora a empresa 15.091.433/0001-77, pelo valor total de R$ 148.482,48. Valor global do certame: R$ 148.482,48. Mais informações disponiveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/10/2020) 154045-15262-2020NE800288

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 - UASG 154045

Nº Processo: 231081069581929. Objeto: Reforma do Centro de Pesquisa Multiusuário (CPMUA) - Campus Universitário do Araguaia - Barra do Garças/MT. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt, - Cuiabá/MT ou https://www.gov.br/compras/edital/154045-2-00003-2020. Entrega das Propostas: 29/10/2020 às 09h00. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt, - Cuiabá/MT. Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA XAVIER
Gerente de Licitações

(SIASGnet - 09/10/2020) 154045-15262-2020NE800288

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - UASG 155019

Nº Processo: 23532004197202003. Objeto: A presente contratação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) no Hospital Universitário Júlio Muller em Cuiabá - MT.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Alvorada - Cuiabá/MT ou https://www.gov.br/compras/edital/155019-5-00099-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IURI AGUIAR FRUTUOSO
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/10/2020) 155019-26443-2020NE800014

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 155019

Nº Processo: 2353.000560/20-11. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para realização de Adequação de Infraestrutura no HUJM . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Sn, Alvorada - Cuiabá/MT ou https://www.gov.br/compras/edital/155019-99-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar as condições e demais informações deverá consultar o edital e seus anexos;.

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/10/2020) 155019-26443-2020NE800014